PROCESSO Nº 1522/12 PROTOCOLO Nº 11.526.482-6

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 05/13 APROVADO EM 20/03/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1644/12 - SUED/ SEED de 30/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 25/07/12, de interesse do Colégio Integral Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 02 e 163).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Integral, localizado na Rua Alberto Foloni, 214, Centro Cívico, do município de Curitiba, é mantido pela Sociedade de Educação Integral S/S Ltda. A Unificação das mantenedoras foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 4935/12, de 09/08/12 e está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4699/12, de 31/07/12.

O Ensino Fundamental foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1227/89, de 12/05/89, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 358/90 de 02/02/90, e a última renovação do reconhecimento, foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3378/09 de 14/10/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008.

O Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 636/05, de 22/02/05, obteve a última renovação do reconhecimento concedida pela Resolução Secretarial nº 2689/07 de 04/06/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2007 (fls. 30).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias estão descritos às folhas 36 a 38, consta o acervo bibliográfico em CD (fls 144).

Os Atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 145 a 148 e o NRE anexa às folhas 125 o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental e o Ensino Médio estão organizados por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular do Ensino Fundamental (fls. 68)

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 07430 - INTEGRAL, C - ED INF ENS FUND E MEDIO — ENT MANTEN.: SEI-SOC.DE EDUC.INTEGRAL S/C LTDA

CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

6º A 9º ANO

	DISCIPLINAS / SERIE	5 (6º)	6 (7º)	7 (8º)	8 (9º)
BNC	ARTE	1	1	1	1
	CIENCIAS	3	3	3	4
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	GEOGRAFIA	3	3	2	2
	HISTORIA	2	2	3	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4	4
BNC	SUB-TOTAL	19	19	19	19
PD	FILOSOFIA				1
	INFORMATICA	1	1	1	1
	L.E.M.-ESPANHOL				1
	L.E.M.-INGLES	3	3	3	1
	LABORATORIO DE CIENCIAS	1	1	1	1
	OFICINA DE EDUC.TRAB.CIDADANIA	1	1	1	
	PRODUCAO DE TEXTO				1
PD	SUB-TOTAL	6	6	6	6
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 13 DE Setembro DE 2010

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

PROCESSO Nº 1522/12

Matriz Curricular do Ensino Médio (fls. 90)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 07430 - INTEGRAL, C - ED INF ENS FUND E MEDIO — ENT MANTEN.: SEI-ENS.FUND.E SEPAZ-ENS.MEDIO.

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	1	1	1
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	1
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	3	3	3
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	4
	MATEMATICA	3	3	3
	QUIMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L.E.M.-ESPANHOL	1	1	
	L.E.M.-INGLES	2	2	
	L.E.M.-INGLES/ESPANHOL			3
	LABORATORIO	1	1	1
	LITERATURA	1	1	1
	PRODUCAO DE TEXTO	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	7	7	7
	TOTAL GERAL	30	30	30

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 14 DE Janeiro DE 2009

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sheila Maize Toledo Pereira
Chefe do Núcleo Reg. da
Educ. de Curitiba
Dec. nº 179/03 de 20/01/03

1.3 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Michele Mendes	Pedagogia	Docente Anos Iniciais
Ana Paula Soares Pamplona	Pedagogia	Docente Anos Iniciais
Elizete de Oliveira Stange	Normal Superior	Docente Anos Iniciais
Mara Cristina Macente Lima	Pedagogia	Docente Anos Iniciais
Elaine Ribeiro Seidel	Pedagogia	Docente Anos Iniciais
Adalcisa Maria W. Chueire	Educação Artística	Arte
Luciana Badeluk Cettina	Cências Biológicas	Ciências
Fabrício Kupczik	Educação Física	Educação Física
Marcos Ferraz Monteiro	Geografia	Geografia
Syllas M. Da Fonseca Neto	História	História
Cynthia Menghin Mendes	Letras	Língua Portuguesa
Nelson Gallego Campos	Matemática	Matemática
Marisa Angela Rielli Vieira	Educação Artística	Arte
Tadeu José C. de Oliveira	Ciências - Habilitação em Biologia	Biologia
Marcelo Stoberl	Educação Física	Educação Física
Wagner da Silva Caldas	Filosofia	Filosofia
José Wilmar Carvalho	Física	Física
Eduardo Alexandre J. Izidoro	História	História
Claudio Hess	Letras	Língua Portuguesa
Suzy da Silva O. Moreira	Matemática	Matemática
Marcos Leodoro G. Kamienski	Ciências com habilitação em Química	Química
Rivaldo Lins Machado	Ciências Sociais	Sociologia
Ana Maria da F. Dias Stock	Processamento de Dados	Informática
Ana Maria M. Carbonell	Letras	LEM - Espanhol
Marcia Morgenstern Ferreira	Letras	LEM - Inglês
Nicole Geraldine de P. M. Witt	Ciências Biológicas	Laboratório de Ciências
Jenifer Cortes Demeterco	Letras	Produção de Texto
Nivaldo Donizete da Silva	Letras	LEM - Inglês
Grazielle Weiss	Ciências Biológicas	Laboratório
Sissiara C. de Quadros	Letras	Literatura

1.4 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 121 a 143 e consta o seguinte quadro de alunos:

CURSO: **Ensino Fundamental**

ANO/SÉRIE	MATRÍCULAS					TRANSF/REP					CONCLUINTES				
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1º ano A	21	23	17	26	24	02	02	02	03	03	19	21	15	23	21
1º ano B	20	23	14	25	24	00	02	01	03	00	20	21	13	22	24
1º ano C	-	-	-	-	23	-	-	-	-	01	-	-	-	-	22
2º ano A	-	18	24	24	25	-	00	01	01	02	-	18	23	23	23
2º ano B	-	21	28	18	26	-	03	02	00	02	-	18	26	18	24
3º ano A	-	-	18	24	22	-	-	00	01	01	-	-	18	23	21
3º ano B	-	-	18	28	26	-	-	01	02	01	-	-	17	26	25
3º ano C	-	-	-	23	-	-	-	-	01	-	-	-	-	22	-
4º ano A	-	-	-	22	25	-	-	-	01	04	-	-	-	21	21
4º ano B	-	-	-	18	22	-	-	-	03	02	-	-	-	15	20
4º ano C	-	-	-	19	24	-	-	-	00	00	-	-	-	19	24
5º ano A	-	-	-	-	25	-	-	-	-	03	-	-	-	-	04
5º ano B	-	-	-	-	18	-	-	-	-	00	-	-	-	-	18
5º ano C	-	-	-	-	22	-	-	-	-	01	-	-	-	-	21
1ª série A	10	22	24	-	-	01	00	02	-	-	09	22	22	-	-
1ª série B	26	-	-	-	-	01	-	-	-	-	25	-	-	-	-
1ª série C	25	-	-	-	-	01	-	-	-	-	24	-	-	-	-
2ª série A	18	11	24	-	-	00	03	02	-	-	18	08	22	-	-
2ª série B	25	28	-	-	-	02	02	-	-	-	23	26	-	-	-
2ª série C	21	23	-	-	-	01	02	-	-	-	20	21	-	-	-
3ª série A	21	20	16	-	-	02	02	03	-	-	19	18	13	-	-
3ª série B	27	17	19	-	-	01	01	02	-	-	26	16	17	-	-
3ª série C	-	27	26	-	-	-	01	00	-	-	-	26	26	-	-
4ª série A	23	25	19	20	-	01	02	02	04	-	22	23	17	16	-
4ª série B	22	32	23	23	-	01	02	01	00	-	21	30	22	23	-
4ª série C	18	-	19	21	-	00	-	04	01	-	18	-	15	20	-

PROCESSO Nº 1522/12

CURSO: **Ensino Fundamental**

ANO/SÉRIE	MATRÍCULAS					TRANSF/REP					CONCLUINTES				
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
5ª série A	22	27	27	28	31	03	05	04	03	04	19	22	23	25	27
5ª série B	25	27	25	24	18	03	01	03	02	02	22	26	22	22	16
5ª série C	28	27	19	23	20	01	-	00	02	00	27	27	19	21	20
5ª série D	-	-	20	-	-	-	-	04	-	-	-	-	16	-	-
6ª série A	33	27	25	23	27	04	03	08	03	02	31	24	17	20	25
6ª série B	34	31	25	30	26	00	03	04	03	04	34	28	21	27	22
6ª série C	23	19	21	28	32	02	01	02	03	01	21	18	19	25	31
7ª série A	24	25	28	22	28	04	05	04	04	03	20	20	24	18	25
7ª série B	24	29	28	23	24	02	03	03	02	04	22	26	24	21	20
7ª série C	16	26	-	16	17	03	06	-	00	00	13	20	-	16	17
7ª série D	-	15	-	-	-	-	01	-	-	-	-	14	-	-	-
8ª série A	31	30	28	30	28	09	03	06	03	00	22	27	22	27	28
8ª série B	28	27	28	28	27	13	03	02	02	00	15	24	26	26	27
8ª série C	-	-	28	-	-	-	-	05	-	-	-	-	23	-	-

CURSO: **Ensino Médio**

ANO/SÉRIE	MATRÍCULAS					TRANSF/REP					CONCLUINTES				
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1ª série A	27	41	41	28	27	06	05	10	01	06	21	36	31	27	21
1ª série B	24	-	-	38	25	04	-	-	00	03	20	-	-	38	22
2ª série A	46	40	44	31	32	16	01	05	01	03	30	39	39	30	29
2ª série B	-	-	-	-	32	-	-	-	-	03	-	-	-	-	29
3ª série A	26	26	28	25	19	02	05	01	03	01	24	21	27	22	18

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo nº 0352/12, de 27/07/12, do NRE de Curitiba procedeu a verificação e foi de parecer favorável a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 149 a 153) e a mudança de Entidade Mantenedora de SEPAZ (Sociedade Curitibana de Educação para a Paz S/C Ltda), para SEI – Sociedade de Educação Integral S/S Ltda.

1.6 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 2953/12 CEF/SEED de 09/08/12, encaminha o processo para a renovação do reconhecimento dos cursos (fls. 160 e 161).

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Integral – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio de Curitiba, cujos prazos encerraram ao final dos anos de 2012 e 2011, respectivamente.

A comissão verificadora informa que a instituição apresenta todos os requisitos dispostos pela Deliberação nº 02/10-CEE/PR, possuindo condições satisfatórias para as ofertas pretendidas. O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a Licença Sanitária e o Alvará de Licença para Localização, não apresentam ressalvas e constam às folhas 164 a 166.

Cabe ressaltar que a Superintendência de Educação repaginou o processo, substituindo às folhas 124 A, com rubrica do NRE, por folhas 125 e assim sucessivamente até a página 163.

O Ensino Fundamental de nove anos foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2809/09, de 24/08/09, com início no ano de 2007, pelo prazo de 06 (seis) anos, contrariando a Deliberação CEE/PR nº 04/99, vigente à época.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, a partir do início de 2013 e do Ensino Médio a partir do ano letivo de 2012, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Colégio Integral – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade de Educação Integral S/S Ltda.

PROCESSO Nº 1522/12

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer nº 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alerta-se à SEED que nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos de duração (Resolução CNE n° 07/2010), deverá orientar a reconstrução do Projeto Político-Pedagógico.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de março de 2013.

Oscar Alves
Presidente do CEE